

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Resolução Legislativa de número 010 / 2019, de 1º de novembro de 2019.**

*Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, por meio de sua Mesa Diretora, com fundamento e respaldo no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 6º. (.....).

*I - Ordinárias, às terças - feiras, com início dos trabalhos às 19:00 (dezenove horas), a partir de quinze de fevereiro até trinta de junho e a partir de primeiro de agosto até quinze de dezembro.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 31 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente.

\_\_\_\_\_  
Jeannethe Brandão de Souza.  
Vice - Presidente.

\_\_\_\_\_  
Sônia Maria dos Santos Silva.  
1ª Secretária.

\_\_\_\_\_  
Gilmária Rosa de Oliveira.  
2ª Secretária.

Resolução 010 / 2019, de 1º de novembro de 2019 1